



**Universidade Estadual de Campinas**  
**Caixa Postal 6194**  
**13083-970, Campinas, SP**  
**Tel (19) 3521-4726**  
<http://www.unicamp.br>

---

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 05 de dezembro de 2022.

## **Edital COPEI nº 01/2022**

### **Apoio ao Planejamento Estratégico dos Órgãos Administrativos**

A UNICAMP, por meio da Coordenadoria Geral da Universidade (CGU) e da Comissão de Planejamento Estratégico Institucional (COPEI), torna público que, poderão ser enviadas solicitações de recursos para apoio à execução dos Projetos vinculados ao Planejamento Estratégico dos Órgãos Administrativos, conforme cronograma disponibilizado no item 7.

#### **1. Dos Objetivos**

O objetivo deste Edital é oferecer aos Órgãos Administrativos o necessário apoio, por meio de recursos que totalizam **R\$ 1,5 milhão**, ao atendimento de demandas relacionadas às ações previstas nos projetos estratégicos constantes no Planejamento Estratégico dos solicitantes acima citados.

#### **2. Da Organização**

A organização desse processo será de responsabilidade do GePlanes/CGU e da COPEI.

#### **3. Da Comissão de Análise e Apoio**

A Comissão de Análise e Apoio será composta por:

- 1 Representante indicado pela CGU;
- 2 Representantes membros da COPEI;
- 1 Representante indicado pela CITIC;

Caberá à referida Comissão analisar as solicitações submetidas em relação ao nível estratégico e sua necessária relação com as atividades de gestão do órgão, conforme item 4.3, produzindo um parecer sucinto para instrumentalizar a Copei, à qual caberá o julgamento de mérito e relevância.

#### 4. Das Condições

**4.1.** Os órgãos administrativos, denominados como Proponentes, poderão solicitar os recursos **de até R\$ 100.000,00** para apoiar seu Planejamento Estratégico vigente. Este apoio se dará por meio da disponibilidade destes recursos para os projetos estratégicos indicados pelo proponente na solicitação enviada. Não há limite de projetos para cada Planejamento Estratégico, desde que seja respeitado o valor de recursos informado neste item.

**4.2.** Para tanto, o Proponente deverá submeter:

**4.2.1. Planejamento Estratégico vigente:** enviar seu Planejamento Estratégico atual e com uma vigência que seja superior ao prazo para execução dos projetos que serão apoiados;

No caso do Proponente não possuir um Planejamento Estratégico, a CGU, através do GePlanes, poderá auxiliar os interessados em rever ou elaborar seu Planejamento Estratégico. Para isto, deve enviar um e-mail para [geplanes@unicamp.br](mailto:geplanes@unicamp.br).

**4.2.2. Relação de projetos estratégicos em desenvolvimento ou a serem desenvolvidos:** em formulário específico, disponibilizado conforme item 6 abaixo, o proponente enviará a relação de todos os projetos estratégicos que estão ou serão desenvolvidos para implantação de seu planejamento estratégico, indicação, dentre todos os projetos, de quais serão beneficiados pelos recursos deste edital e o valor direcionado para cada projeto;

**4.2.3. Detalhamento dos projetos que serão apoiados com recursos deste edital:** para os projetos que serão beneficiados com recursos do edital, o proponente deverá preencher o formulário específico com o detalhamento deste, conforme item 6 abaixo;

**4.2.4. Relação entre os Objetivos Estratégicos da Proponente e o Planes Unicamp 2021-2025;**

**4.2.5. Impactos esperados sobre os indicadores estratégicos** do Proponente e, possivelmente, sobre os indicadores estratégicos contidos no Planes Unicamp 2021-2025;

**4.3.** São critérios para avaliação da pertinência da solicitação:

**4.3.1** O comitê analisará separadamente o mérito da submissão, segundo os quatro critérios a seguir:

<b>Crítérios</b>	<b>Notas</b>	<b>Pesos</b>
<p><b>Aderência dos projetos ao Planes apresentado e da Unicamp</b></p> <p>Serão bem avaliadas as submissões que apresentem uma lista de projetos estratégicos que possuam aderência ao Planes apresentado e ao Planes da Unicamp (sem conflito / divergência);</p>	<b>1-10</b>	<b>3</b>
<p><b>Impacto dos projetos para atividades desempenhadas pelo órgão</b></p> <p>Serão bem avaliadas as submissões que apresentem uma lista de projetos estratégicos que possivelmente trarão impactos positivos aos serviços prestados pelo órgão proponente.</p>	<b>1- 10</b>	<b>3</b>
<p><b>Clareza, coerência e objetividade dos projetos que serão apoiados:</b></p> <p>Serão bem avaliadas as propostas de projetos estratégicos, indicadas para serem apoiadas com recursos deste edital, que estejam detalhadas de forma clara, coerente e objetiva.</p>	<b>1-10</b>	<b>2</b>
<p><b>Natureza dos investimentos solicitados:</b></p> <p>Serão bem avaliadas as propostas de projetos estratégicos, indicadas para serem apoiadas com recursos deste edital, que empreguem os recursos em itens que possuem maior potencial de alavancar as atividades do órgão proponente.</p>	<b>1-10</b>	<b>2</b>

**4.3.2.** Serão recomendadas as submissões que obtenham média ponderada igual ou superior a 5 (cinco pontos), considerando-se a totalidade dos critérios de avaliação;

**4.4.** Aprovado o recurso, o Proponente contemplado se compromete a:

**4.4.1.** Abrir uma conta local para administração deste recurso;

**4.4.2.** Reportar ao final do prazo de execução, informado abaixo, um relatório contendo:

- Resumo escrito e fotográfico das realizações;
- Prestação de contas do que foi adquirido (informando os valores e as Notas Fiscais);
- Indicadores estratégicos da Unidade/Órgão impactados pelo(s) projeto(s);

**4.4.3.** O não cumprimento dos requisitos do item 4.4.2. ou a não realização dos projetos estratégicos selecionados podem ocasionar na solicitação de devolução do recurso parcial ou totalmente.

**4.5.** O prazo para utilização do recurso será de dois anos após a aprovação na Copei.

## **5. Das Despesas Apoiáveis**

**5.1.** Os recursos do presente edital serão destinados ao financiamento de:

- 5.1.1.** Serviços de terceiros (pagamento integral ou parcial de contratos para pessoa física ou jurídica, de caráter eventual);
- 5.1.2.** Equipamentos e material permanente;
- 5.1.3.** Passagens e diárias nacionais e internacionais;
- 5.1.4.** Despesas acessórias de importação;

O financiamento aprovado será limitado ao valor máximo estipulado no item 4.1. No caso de proposta cujo valor solicitado ultrapasse o teto, os proponentes deverão indicar a(s) fonte(s) complementar(es) de recursos financeiros. Nesta condição, a proposta em questão seguirá os mesmos trâmites e aprovações definidos neste Edital.

Itens que podem ser contemplados pelo programa PAT-C, coordenado pelo CITIC/CCUEC, não serão financiados por este edital.

## **6. Das Submissões**

As submissões serão feitas pelo responsável do Órgão Administrativo por formulário específico, no qual estão detalhadas as instruções para seu preenchimento, disponível no link: <https://forms.gle/eBUxy5HiFFpEfkQA>.

**6.1.** A submissão no 1º período, conforme item 7 abaixo, não impede o Órgão Administrativo de participar também do 2º período; por não ter sido contemplado na primeira submissão ou, até, pleitear uma complementação à solicitação anterior.

## **7. Dos Prazos e Cronograma**

<b>Atividade</b>	<b>Responsável</b>	<b>Cronograma</b>
A. Divulgação do Edital	CGU	05/12/2022
B. Período para Submissão	Órgão Administrativos	1º período: de 02/01/2023 até 28/02/2023; 2º período: 02/06/2023 até 30/07/2023
C. Avaliação das solicitações	Comissão	Em até 45 dias após submissão
D. Decisão da COPEI em relação às solicitações	COPEI	Reunião Ordinária Subseqüente ao item C
E. Período para interposição de recurso	Órgãos Administrativos	03 dias úteis após a Reunião da Copei que deliberou sobre o pleito
F. Divulgação do Resultado Final	CGU	07 dias úteis após a Reunião da Copei que aprovou o pleito

*\*Conforme calendário COPEI do referido ano*

## **8. Dos Recursos**

Após item D no cronograma acima, eventual recurso poderá ser apresentado via ofício, endereçado à CGU em até 3 dias úteis.

No ofício enviado, o Proponente deverá justificar detalhadamente o pleito à COPEI, que por sua vez, deverá incluir o item na reunião subsequente à data de interposição.

## **9. Considerações Gerais**

**9.1.** Nos casos relativos a questões ou fatos não previstos no Edital, a Comissão de Análise e Apoio emitirá à COPEI um parecer para decisão.

**9.2.** O total de recursos disponibilizados para este edital pode sofrer alterações dependendo da quantidade de submissões enviadas, disponibilidade financeira da Unicamp e avaliação dos colegiados responsáveis.

---

**Profa. Dra. Maria Luiza Moretti**  
**Coordenadora Geral da Unicamp**  
**Presidente da COPEI**  
**UNICAMP**